SENTENÇA

Processo Digital n°: 0008992-08.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exequente: Lucilene Gentil Moreira Pugliesi

Executado: Maria Elisa Rodrigues Andrade Arraes de Campos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 115 em favor da parte exequente.

- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 O depósito de fls. 50 já foi levantado conforme pode se verificar à fls. 51.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA